

Como Prevenir, Identificar e Combater O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL De Meninos, Meninas e Adolescentes



Cartilha para técnicos, gestores e educadores da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual

A Organização Internacional do Trabalho (OIT)

A Organização Internacional do Trabalho foi fundada em 1919, com o objetivo de promover a justiça social e, assim, contribuir para a paz universal e permanente. A OIT tem uma estrutura tripartite única entre as Agências do Sistema das Nações Unidas, na qual os representantes de empregadores e de trabalhadores têm a mesma voz que os representantes de governos.

Ao longo dos anos, a OIT tem lançado, para adoção de seus Estados-membros, convenções e recomendações internacionais do trabalho. Essas normas versam sobre liberdade de associação, emprego, política social, condições de trabalho, previdência social, relações industriais e administração do trabalho, entre outras. A OIT desenvolve projetos de cooperação técnica e presta serviços de assessoria, capacitação e assistência técnica aos seus Estados-membros.

A estrutura da OIT compreende: Conferência Internacional do Trabalho, Conselho de Administração e Secretaria Internacional do Trabalho. A Conferência é um fórum mundial que se reúne anualmente para discutir questões sociais e trabalhistas, adotar e rever normas internacionais do trabalho e estabelecer as políticas gerais da Organização. É composta por representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores dos 178(*) Estados-membros da OIT. Esses três constituintes estão também representados no Conselho de Administração, órgão executivo da OIT, que decide sobre as políticas da OIT. A Secretaria Internacional do Trabalho é o órgão permanente que, sob o comando do Diretor-Geral, é constituída por diversos departamentos, setores e por extensa rede de escritórios instalados em mais de 40 países, mantém contato com governos e representações de empregadores e de trabalhadores e marca a presença da OIT em todo o mundo do trabalho.

Como Prevenir, Identificar e Combater O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL De Meninos, Meninas e Adolescentes

Cartilha para técnicos, gestores e educadores da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual

Nossas páginas na internet: www.ebrazil.org.br

Impresso no Brasil

As publicações da Secretaria Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos dessas publicações podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas ao Serviço de Publicações (Direitos do Autor e Licenças), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Suíça. Os pedidos serão bem-vindos

Como prevenir, identificar e combater o abuso e a exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes: cartilha para técnicos, gestores e educadores da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual

Organizadoras: Maria Edith Romano Siems e Geyza Alves Pimentel.

Brasília : OIT-Secretaria Internacional do Trabalho, 2006. 17 p. : il.

ISBN 92-2-818425-6 (print). – ISBN 978-92-2-818425-9 (print). -- ISBN 92-2-818426-4 (web pdf). – ISBN 978-92-2-818426-6 (web pdf).

1. Trabalho Infantil. 2. Exploração Sexual. 3. Adolescente 4. Brasil. I. Siems, Maria Edith Romano. II. Pimentel, Geyza Alves. III Rede de Enfrentamento à Violência Sexual - 14.02.2

As designações empregadas nas publicações da OIT, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de material nelas incluídas não significam, da parte da Secretaria Internacional do Trabalho, qualquer juízo com referência à situação legal de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação não significa endosso da Secretaria Internacional do Trabalho às opiniões ali constantes.

Referências a firmas e produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação pela Secretaria Internacional do Trabalho, e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovação.

As publicações da OIT podem ser obtidas nas principais livrarias ou no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel.: (61) 2106-4600, ou no International Labour Office, CH-1211. Geneva 22, Suíça. Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima, ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oitbrasil.org.br

Ficha Técnica

Organização Internacional do Trabalho - OIT

Diretora no Brasil: Laís Abramo

Coordenador Nacional do Programa Internacional para

a Erradicação do Trabalho Infantil OIT/IPEC: Pedro Américo Oliveira

Oficial de Projeto - Programa de Ação Integrado para Combater o Tráfico e

a Exploração Sexual Comercial de Meninos e Meninas no Brasil (OIT/USAID):

Thaís Dumê Faria

Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional - USAID

Diretor: Richard Goughnour

Coordenadora de Programa e Desenvolvimento Social: Nena Lentini

Assessora do Programa de Jovens em Situação de Risco: Gabriela Goulart

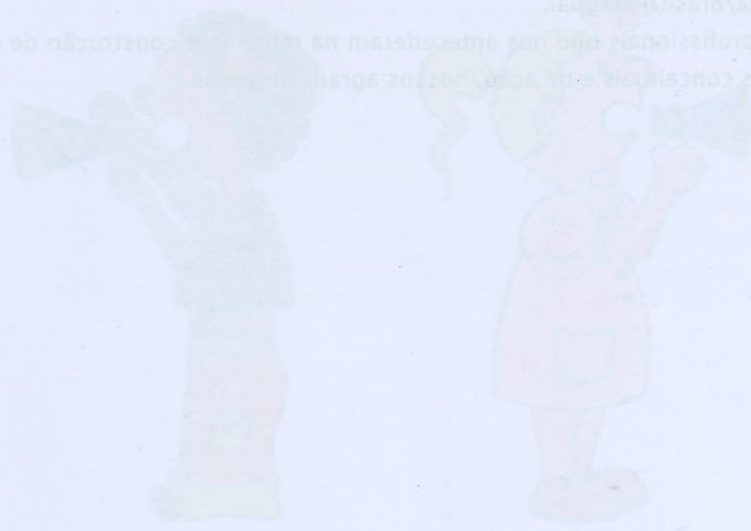
Universidade Federal de Roraima - UFRR

Reitor: Roberto Ramos Santos

Vice-reitora: Gioconda Santos E Souza Martinez

Pró-reitora De Extensão Coordenadora Do Programa: Geyza Alves Pimentel

Coordenadora Operacional: Profª Maria Edith Romano Siems



O QUE É A VIOLÊNCIA, O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL?

Violência Sexual

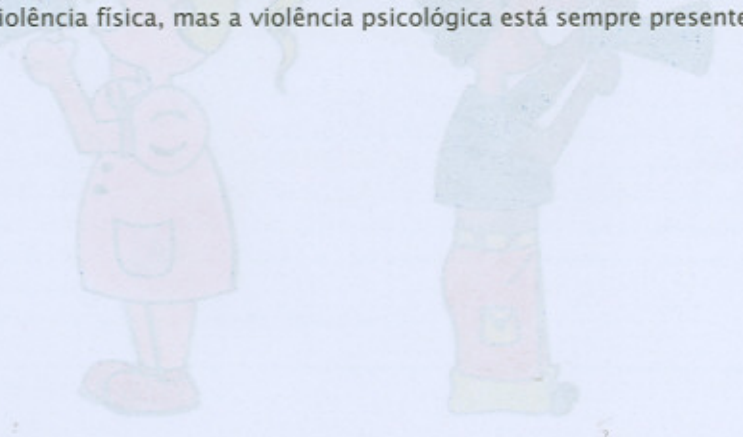
É um fenômeno que envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação sexual, homo ou heterossexual envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou adolescente. Ela se expressa por meio da exploração e/ou abuso sexual.

O Abuso Sexual

São contatos ou interações sexuais entre menino ou menina e pessoa com mais idade, com mais experiência – adulto ou até um adolescente mais velho (pode ser um desconhecido, mas em geral são pessoas em quem confiam - irmãos/ãs maiores, pessoas em posição de autoridade como pais, mães, padrastos, cuidadores, amigos da família, vizinhos, professores, médicos, padres, pastores, etc).

A criança é utilizada como objeto de prazer para outra pessoa satisfazer suas necessidades sexuais. Esses contatos ou interações podem ocorrer mediante força, promessas, coação, ameaças, manipulação emocional, enganos ou pressão.

Trata-se da utilização da criança ou adolescente em uma relação de poder desigual, geralmente por pessoas muito próximas, podendo ser ou não da família, e que se aproveitam dessa relação de poder e confiança sobre o menino ou a menina para satisfazer seus desejos sexuais. Pode ocorrer com ou sem violência física, mas a violência psicológica está sempre presente.



Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes

É a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro. Acontece quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos, quando são utilizados para a produção de material pornográfico ou levados para outras cidades, estados ou países com propósitos sexuais.

São situações em que as crianças ou adolescentes são tratados como objeto sexual ou mercadoria. É uma forma de violência contra a infância e adolescência, equivalente ao trabalho forçado, e constitui uma forma contemporânea de escravidão.

A expressão “exploração sexual comercial de crianças e adolescentes” compreende as seguintes modalidades: prostituição e pornografia infantil, tráfico para comércio sexual e turismo sexual infantil.



EM QUE SITUAÇÕES ELA ACONTECE?

A violência pode ocorrer dentro da família, sendo chamada de violência doméstica ou fora da família, quando não existe relação de consanguinidade. Normalmente ocorre com pessoas que exercem autoridade sobre a criança como parentes, professores e líderes religiosos. É importante ressaltar que a violência sexual ocorre em todas as classes sociais.

A violência pode acontecer tanto com meninos quanto com meninas. No entanto as estatísticas existentes demonstram que as vítimas são de preferência do sexo feminino e os agressores do sexo masculino.



QUE INDICADORES DE ABUSO OU VIOLÊNCIA DEVEM SER OBSERVADOS

A mudança repentina de comportamento pode indicar se uma criança ou adolescente está vivendo em situações de violência. Os sinais físicos são mais fáceis de perceber que os emocionais. Sinais isolados podem não ter significado, mas é preciso ficar muito atento (a). A família, a escola e a comunidade têm um papel muito importante na observação dessas alterações listadas a seguir:

INDICADORES FÍSICOS

- Roupas rasgadas ou com manchas de sangue
- Hemorragia vaginal ou retal
- Secreção vaginal ou peniana
- Infecção urinária
- Dificuldade para caminhar
- Gravidez precoce
- Queixas constantes de gastrite e dor pélvica
- Hematomas, edemas e escoriações na região genital e mamária
- Infecções / doenças sexualmente transmissíveis

INDICADORES COMPORTAMENTAIS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

- Mudança brusca de comportamento e humor (não querer comer, comer demais, apatia, agressividade)
- Sono perturbado, pesadelos frequentes, suores, agitação noturna
- Masturbação visível e continuada
- Timidez em excesso
- Tristeza ou choro sem razão aparente
- Medo de ficar sozinho (a) com alguém ou em algum lugar
- Baixa auto-estima, estado de alerta constante, dificuldades de concentração, fuga da realidade
- Interesse precoce por brincadeiras sexuais e/ou erotizadas
- Conduta sedutora
- Relatos de agressões sexuais
- Dificuldade em adaptar-se à escola
- Aversão ao contato físico
- Comportamento incompatível com a idade (regressões)
- Envolvimento com drogas
- Auto-flagelação, auto-culpabilização
- Fuga de casa
- Depressão crônica ou registro de tentativas de suicídio

COMO A ESCOLA PODE COLABORAR

A escola tem um papel importante na interrupção do ciclo de violência sexual. É nela que podemos realizar um programa de educação para a saúde sexual com toda a comunidade escolar, trabalhando com os membros da família e demais responsáveis pela educação das crianças.

É comum também que a criança traga para a escola comportamentos diversos que sinalizam a ocorrência de situações de violência, abuso e exploração comercial.

A abordagem desse tema no ambiente escolar é fundamental, abrindo um espaço para o diálogo sobre o tema entre educadores, estudantes e comunidade, que assim podem fortalecer-se para compor a rede de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual.

É importante que a escola busque o apoio de entidades como o Conselho Tutelar, os Conselhos de Defesa de sua comunidade, Universidades e demais entidades que possam contribuir para “treinar” o olhar dos educadores e apoiar a adoção e o encaminhamento de medidas necessárias ao enfrentamento da questão.

É fundamental também que a escola notifique às autoridades os casos identificados, lembrando-se que a notificação é obrigatória e a responsabilidade do profissional de educação é intransferível e deve ser legalmente cobrada.



AS CONSEQUÊNCIAS DO ABUSO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Visões alarmistas ou fatalistas que tendem a exagerar as consequências do abuso sexual não ajudam as crianças a superar essa experiência negativa além de desestimular as pessoas a ajudá-las.

É preciso contribuir para que a criança ou adolescente que sofreu abuso tenha uma vida saudável no presente e no futuro, procurando passar uma visão de que o abuso sexual é uma violação grave dos direitos humanos da criança e do adolescente, mas também que suas consequências não são irreversíveis.



Crianças e adolescentes abusados podem reagir ou experimentar a violência sexual de várias maneiras. Seus efeitos a longo prazo podem ser bastante perversos, como:

- Seqüelas dos problemas físicos gerados pela violência sexual – em especial com interferências na capacidade reprodutiva;
- Dificuldade de ligação afetiva e amorosa;
- Dificuldades de manter uma vida sexual saudável;
- Tendência de supersexualizar os relacionamentos sociais;
- Engajamento em trabalho sexual (prostituição);
- Viciação em substâncias lícitas e ilícitas.

Estas seqüelas podem variar dependendo de fatores como:

- Idade do início do abuso;
- Duração do abuso;
- Grau de violência ou ameaça de violência;
- Diferença de idade entre a pessoa que cometeu o abuso e a criança que o sofreu;
- Grau de proximidade entre a pessoa que cometeu o abuso e a criança que sofreu;
- Presença ou ausência de figuras parentais;
- Percepção da criança sobre os atos sexuais realizados contra ela;
- A existência de serviços, sua organização em rede, e o grau de eficiência e eficácia dessa rede;
- Como a visão que esses serviços têm sobre o fato ocorrido afeta a própria percepção da criança sobre o que aconteceu.

MITOS E REALIDADES SOBRE O ABUSO SEXUAL

Algumas realidades contrariam mitos do senso comum sobre a violência sexual:

- 85% a 90% dos casos de abuso são praticados por pessoas conhecidas como pai ou mãe, parentes, vizinhos, amigos da família, colegas de escola, babás, professores ou médicos;
- Crimes sexuais acontecem em todos os níveis socioeconômicos, religiosos e étnicos. Famílias das classes média e alta podem ter melhores condições de encobrir o abuso e manter o "muro de silêncio";
- Na maioria das vezes os agressores são pessoas aparentemente normais e queridas pelas crianças e pelos adolescentes. A maioria dos agressores é heterossexual e mantém relações sexuais com adultos;
- Em 94% dos casos em que a criança afirmou ser abusada sexualmente tratava-se de realidade. "Escute com atenção e respeito a vítima e não pela, desnecessariamente, para repetir o que aconteceu"

O autor da agressão tem inteira responsabilidade pela violência sexual, mesmo quando a criança ou adolescente "consente". A criança e o adolescente não "consentem", cabe ao adulto a tarefa de tratá-los com respeito e dignidade;

- O maior índice de ocorrências é no horário diurno, dentro ou perto da casa da criança;
- Em apenas 30% dos casos há evidências físicas;
- Além do ato sexual com penetração vaginal ou anal (estupro), outros atos são considerados abusos sexuais, como o "voyeurismo", a manipulação dos órgãos sexuais, a pornografia e o exibicionismo;
- O uso de imagens e fotos em sistemas de computador é extremamente maléfico, não só para as crianças filmadas e fotografadas, mas principalmente porque muitas vezes o contato do pedófilo inicia-se de forma virtual na internet, mas logo pode passar para a conquista física;
- O abuso sexual não é uma exceção, e é extremamente freqüente em todo o mundo, embora estime-se que uma parcela muito pequena das ocorrências seja denunciada.

A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Na comunidade local os principais órgãos de apoio são:

Conselhos Tutelares

Segundo o ART. 136 do ECA, em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. Ao Conselho Tutelar compete acolher, denunciar, averiguar, encaminhar e orientar todos os casos de violação dos direitos da criança e do adolescente e requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que existir ameaça ou risco ou quando a violência já aconteceu.

Delegacias

Responsáveis pela vigilância, prevenção e proteção das vítimas contra qualquer tipo de violência, bem como pela investigação e responsabilização dos agressores.

Defensoria Pública

Presta assistência judiciária gratuita, através de defensor público ou advogado nomeado.

Varas e Juizados Especializados

Responsáveis pelo acompanhamento e julgamento de casos de violência.

Ministério Público

O Promotor de Justiça oferece a denúncia e qualifica o crime. Essa autoridade judicial promove a preservação dos direitos fundamentais e faz a defesa da ordem jurídica. Solicita o arquivamento do inquérito ou devolve o inquérito para a autoridade policial para mais investigações.

Justiça da Infância e da Juventude

Responsável pela aplicação das penalidades administrativas nos casos de infração contra norma de proteção à criança e ao adolescente, cabendo-lhe ainda aplicar as medidas cabíveis ao conhecer os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar.

Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Instância de deliberação de políticas públicas e de controle das ações na área da infância e da juventude.

COMO DENUNCIAR CASOS IDENTIFICADOS

Para denúncias em todo o país de situações de abuso e exploração sexual comercial infanto-juvenil utilize o disque denúncia nacional ligando para 0800-990-500

Outros locais aonde podem ser encaminhadas denúncias no Estado de Roraima:

Conselho Tutelar de Boa Vista - 3623-2372/3624-2788

Conselho Tutelar de Pacaraima - 3592-1493

Conselho Tutelar de Rorainópolis - 32382236

Delegacia da Mulher em Boa Vista - 3623-2030

Delegacia da Infância e Juventude em Boa Vista - 3625-1436

MP - Promotoria da Infância e Juventude - 3621-2900

Juizado da Infância e Juventude - 3623-2957

Centros de Referência

Boa Vista: 3623-4244

Pacaraima: 3592-1787

Rorainópolis: 3238-1545

Municipal BV: 3623-6497



Equipe organizadora

Como Prevenir, Identificar e Combater O Abuso e a Exploração Sexual Comercial De Meninos, Meninas E Adolescentes.

Cartilha para técnicos, gestores e educadores da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual

Seleção e organização de textos

Geyza Alves Pimentel

Maria Edith Romano Siems

Projeto Gráfico

Virgínia Soares

Ilustração

Tana Halu

Apoio

USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

OIT – Organização Internacional do Trabalho

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

PAIR – Programa de ações integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro

Contato

Site: <http://www.ufrr.br>

E-mail: preae@ufrr.br

Tiragem

1000 exemplares

Autorizada reprodução parcial
com menção expressa da fonte

Publicações da OIT

A Secretaria Internacional do Trabalho é também instância de pesquisa e editora da OIT. Seu Departamento de Publicações produz e distribui material sobre as principais tendências sociais e econômicas. Publica estudos sobre políticas e questões que afetam o trabalho no mundo, obras de referência, guias técnicos, livros de pesquisa e monografias, repertórios de recomendações práticas sobre diversos temas (por exemplo, segurança e saúde no trabalho), e manuais de treinamento para trabalhadores. É também editora da Revista Internacional do Trabalho em inglês, francês e espanhol, que publica resultados de pesquisas originais, perspectivas sobre novos temas e resenhas de livros.

O Escritório da OIT no Brasil edita seus próprios livros e outras publicações, bem como traduz para o português algumas publicações da Secretaria Internacional do Trabalho.

As publicações da OIT podem ser obtidas no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel (61) 2106-4600, ou na sede da Secretaria Internacional do Trabalho: CH-1211, Genebra 22, Suíça. Catálogos e listas de novas publicações estão disponíveis nos endereços acima ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oitbrasil.org.br

(*) Atualizado em março de 2005.



USAID
DO POVO DOS ESTADOS UNIDOS



**Organização
Internacional do
Trabalho**



UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Programa de ações
integradas e referências de
enfrentamento à violência
sexual infanto-juvenil
no território brasileiro

Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

